

**CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO DÃO E ALTO VOUGA C.R.L.**

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º e dos artigos 27º e 28º dos Estatutos da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Dão e Alto Vouga, C.R.L.** com sede na Av. da Liberdade, 62/64, em Mangualde, pessoa coletiva n.º 501119531, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mangualde sob o mesmo número, com o capital social realizado de € 18.899.980,00 (variável), convoco todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos a reunirem-se, em Assembleia Geral Ordinária, no dia **20 de Dezembro de 2023, (quarta-feira)** pelas **17,00 horas**, no salão nobre da sede da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, sita na cidade de Mangualde, para discutir e votar a seguinte

**ORDEM DE TRABALHOS**

- 1.** Discussão e votação da proposta de plano de atividades e de orçamento da Caixa Agrícola para 2024 e do Parecer do Conselho Fiscal.
- 2.** Tomada de conhecimento da Política de Seleção e Designação de Revisor Oficial de Contas (ROC/SROC) e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos do Grupo Crédito Agrícola.
- 3.** Discussão e aprovação da Revisão da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Agrícola aprovada para o ano de 2023, para conformação com o novo Estatuto Remuneratório.
- 4.** Deliberação sobre a alteração da remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Avaliação e do Conselho Fiscal da Caixa Agrícola fixada para o triénio em curso, para conformação com o novo Estatuto Remuneratório.
- 5.** Outros assuntos de interesse para a Instituição.

Se, à hora marcada, não se encontrarem presentes mais de metade dos Associados, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, uma hora depois (**18,00h**), com qualquer número de sócios.

Os documentos a apreciar e a votar respeitantes aos pontos 1 a 4 desta convocatória, estarão disponíveis para consulta dos senhores associados em pleno gozo dos seus direitos, na sede da Instituição, nos quinze dias que antecedem a data da reunião.

### **Voto por Representação**

Nos termos do artigo 31.º, n.ºs 3 e seguintes dos Estatutos da Caixa Agrícola, qualquer Associado poderá votar por representação, conquanto constitua como mandatário familiar seu, desde que maior de idade, ou outro Associado em pleno gozo dos seus direitos, sendo que este só poderá representar um mandante.

O mandato deve ser outorgado em documento escrito, dele constando a identificação do mandante e a identificação do mandatário, pelo menos através dos seus nomes completos, números de identificação civil e respetivas moradas, data, hora e local da realização da Assembleia e ponto ou pontos da ordem de trabalhos para a qual confere o mandato e, querendo, o respetivo sentido de voto.

A representação deverá ainda ser datada e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a assinatura do mandante reconhecida nos termos legais.

Mangualde, 20 de novembro de 2023  
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(José António Morais Sarmiento Moniz- Dr.)